



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 08/05/23

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0563, DE 08 DE MAIO DE 2023.

*"Dispõe sobre nomeação de membros para
compor o Conselho Municipal do Idoso -
CMI e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.811, de 07 de julho de 2009, o qual cria o Conselho Municipal do Idoso,

CONSIDERANDO o ofício nº 208/2023/SEMASC, expedido em 04 de abril de 2023, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania,

Art. 1º Ficam nomeados os membros, para composição do Conselho Municipal do Idoso - CMI, observadas as seguintes representações:

1. GOVERNAMENTAL

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

Titular: Márcia Teodoro Martos Brito
Suplente: Wendel Lourenço Pimentel

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Ray Marilen Soares Azevedo
Suplente: Halex Cavalcante Coutinho

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

Titular: Amanda Pereira Costa
Suplente: Larissa Samara Ferreira Silva

IV - REPRESENTANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT:

Titular: Marcela Cristina Barbosa Garcia
Suplente: Leandra Cristina Crema Cruz



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

2. SOCIEDADE CIVIL

I – REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB:

Titular: Lilian Flávia Ferreira Costa
Suplente: Simone Freitas Matos

II - REPRESENTANTES DA ROTARY CLUB GIRASSOL:

Titular: Daniely de Sousa Prado
Suplente: Talita de Souza Ferreira

III - REPRESENTANTES DA ROTARY CLUB PIONEIRO:

Titular: Valdemir de Sá
Suplente: Marilene Rodrigues de Carvalho

**IV - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE GURUPI- APAE:**

Titular: Vivian Luiz de Almeida Martins
Suplente: Lilian de Novais Peixoto Brito

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 0697, de 19 de abril de 2.020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal